

PORTARIA N.º 233 , DE 05 DE JUNHO DE 2013.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 05 / 06 / 13

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de sindicância administrativa disciplinar”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,


Considerando o Despacho da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, às fls. 20 do Processo de Sindicância Administrativa n.º 075/2013, por meio do qual requer a prorrogação de prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar de que trata a Portaria n.º 201, de 08 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria n.º 201, de 08 de maio de 2013, para a conclusão dos trabalhos da supracitada Comissão Processante Administrativa Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de junho de 2013.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n.º. 013/2013